



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 041/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, inscrito no CPF nº. 488.192.985-20 e a empresa **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede e foro à rua Andrew Matheus Santos Brito, nº 169-Térreo, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular/administrador, o Sr. Joel Alves dos Santos firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 1.512.827,19 (um milhão quinhentos e doze mil oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), sendo que R\$ 706.576,78 (setecentos e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) pela fonte QSE, R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) pela fonte FUNDEB, e R\$ 116.250,41 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) pela fonte PAPV, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea “a e b”, § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.512.593,55 (dez milhões, quinhentos e doze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 22 de setembro de 2025.

VALMIR DOS
SANTOS
COSTA:48819298
520

Assinado de forma digital
por VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2025.09.22
07:48:54 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL ALVES DOS
SANTOS:575221
62572

Assinado de forma digital
por JOEL ALVES DOS
SANTOS:57522162572
Dados: 2025.09.19
14:15:50 -03'00'

Joel Alves dos Santos
MJD Construções E Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jeane Benevides de Lima
João Carlos Lima Neto